

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018-SECOMP CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av Fernandes Távora, 292 – Cohab I – Sobral/Ce, CEP 62011-060, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.986/0002-65, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador do RG nº 5376248-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, Apto. 2402, Torre C, Itaigara, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41815-190 e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador de RG nº 5159255-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon nº 355, Apto. 1601, Edifício Pallazo Reale, Candeal, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-210, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 034/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para “**contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de postes e luminárias decorativas de led para a iluminação da Ciclovia do Parque da Cidade, no Município de Sobral**”, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira negativa** de R\$ 55.563,41 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 11,95% (onze vírgula noventa e cinco por cento), dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, sendo R\$ 113.659,71 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e setenta e um centavos) de acréscimo, equivalente a 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), e R\$ 58.096,30 (cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e trinta centavos) de decréscimo, equivalente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento).



mju

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

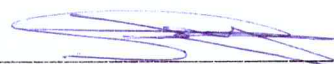
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

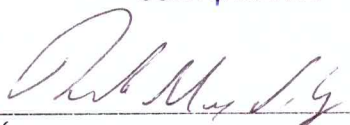
Sobral – CE, em 19 de dezembro de 2018.



David Machado Bastos
Secretaria de Obras, Mob. e Serv. Públicos
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA
S/A
PEDRO ALCANTRA JUNIOR
CONTRATADO



CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA
S/A
RICARDO MARQUES IMBASSAHY
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Auriflaviana R. Mourão*

CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: 

Nome: *Tawana Tereza de C. Pinheiro*

CPF: *044.779.503-34*

Assinatura: 

Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2020. Sobral, 24 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Francisca Michelle Marques Rodrigues - ENFERMEIRA (ATENÇÃO PRIMÁRIA). Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474-09/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** BRUNA OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermeiro Obstétrico. **Edital Nº 09/2018. FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 09/2018 –SMS, art .37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 14 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2020. Sobral, 24 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Bruna Oliveira Silva – ENFERMEIRO OBSTÉTRICO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SANIGRAN LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de inseticidas, raticidas e mosquicida destinados às necessidades e manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.099,80 (quinze mil e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadora da Vigilância à Saúde, Srª. Francisca Leite Mendonça Escócio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Stresser. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** AGROPULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de inseticidas, raticidas e mosquicida destinados às necessidades e manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadora da Vigilância à Saúde, Srª. Francisca Leite Mendonça Escócio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joaneith Fain. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Srª. Raquel Miranda de Vasconcelos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucimeire Aparecida Silva Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** COTURNOS & CIA FIRELI-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios para serviços de campo, destinados às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.998,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Srª. Raquel Miranda de Vasconcelos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pablo Roberto Mendes de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, representado pelo Sr. PEDRO ALCANTRA JUNIOR e o Sr. RICARDO MARQUES IMBASSAHY. **OBJETO:** Acrescer e Suprimir os serviços inicialmente contratados para contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de postes e luminárias decorativas de led para a iluminação da Ciclovia do Parque da Cidade, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 034/2018. **VALOR:** Repercussão financeira negativa de R\$ 55.563,41 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 11,95% (onze vírgula noventa e cinco por cento), dentro do patamar permitido por Lei, sendo R\$ 113.659,71 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) de acréscimo, equivalente a 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), e R\$ 58.096,30 (cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e trinta centavos) de decréscimo, equivalente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Pedro Alcantra Junior e Ricardo Marques Imbassahy – Representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 01/2019 – SECJEL - Institui a Comissão de seleção técnica do Edital 001/2019 de Credenciamento para apoio aos Grupos de Carnaval de Sobral de 2019, conforme previsão legal do referido edital. A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto na Lei nº 8.666 e o competente edital de credenciamento nº 001/2019; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção Técnica dos Grupos participantes do citado edital, como órgão colegiado destinado a processar e julgar o melhor projeto técnico; **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento do Credenciamento dos Grupos de Carnaval de Sobral para o ano de 2019, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo, Art. 2º A Comissão de seleção será composta pelos seguintes membros: I – Francisco Stenio Nogueira – PRESIDENTE; II – Artur Kennedy Aragão Paiva – MEMBRO; III – Edilberto Florencio dos Santos – MEMBRO. Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o